



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

PROTOCOLO

Nº: 312/17

Data: 18/09/17

Hora: 10:00

Visto: Carolina

ENCAMINHADO

Em 20/09/17

Presidente

INDICAÇÃO

EMENTA: Indica adoção de banco de horas para os servidores municipais.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, análise da viabilidade de adoção do sistema de banco de horas para o servidor municipal.

JUSTIFICATIVA

Historicamente a questão do pagamento de horas extras é abordada por conta das despesas elevadas. A adoção de Banco de Horas, com jornada extra rigorosamente autorizada e as folgas consequentes permitiriam melhor ordenamento da situação e estaria relacionada à adoção do ponto eletrônico.

Na mesma área sugerimos novo enfoque às ações do Departamento de Administração. Historicamente esse Departamento acomoda dirigentes que se sentem um segundo prefeito e cuidam de aspectos burocráticos no setor, sempre muito presentes no prédio da administração e muito ausentes do trabalho de campo nos diversos setores. Caberia a esse Departamento a observância da frequência dos servidores, por exemplo, nas unidades de saúde e na garagem municipal, onde informações dão conta de cumprimento parcial de carga horária e isso ocorre desde sempre.

Cornélio Procópio, 18 de setembro de 2017.


Luiz Carlos Amâncio
Vereador - PSDB